

PROTOCOLO

Nº _____ / 20____

Matéria: INDICAÇÃO

Em: 15.10.24 às 16:22

Recebedor: Erlyberto Lora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Indicação Nº 58 de 2024.

Vereadora LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO.

Indica o Poder Executivo Municipal de Pindoretama adote as medidas necessárias para a implantação de duas paradas de ônibus cobertas na Rua Firmino Crisostomo, em ambos os sentidos, especificamente na entrada do Loteamento Nova Pindoretama, próximo à antiga Mangueira, e em outros pontos da avenida onde houver necessidade.

Utilizando do Artigo 102 IV e Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE;

Indico ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Pindoretama/CE José Maria Mendes Leite, através da secretaria pertinente, adote as medidas necessárias para a implantação de duas paradas de ônibus cobertas na Rua Firmino Crisostomo, em ambos os sentidos, especificamente na entrada do Loteamento Nova Pindoretama, próximo à antiga Mangueira, e em outros pontos da avenida onde houver necessidade.

JUSTIFICATIVA

A instalação de paradas de ônibus cobertas é uma medida essencial para garantir maior conforto e segurança aos usuários do transporte público, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas, como a Rua Firmino Crisostomo. A falta de abrigos adequados expõe os munícipes às intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas,

Erlyberto Lora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



além de oferecer pouca proteção, especialmente para idosos e estudantes que dependem do transporte público.

A entrada do Loteamento Nova Pindoretama é um ponto estratégico, visto que há uma crescente demanda de transporte público na região. A instalação dessas paradas irá beneficiar não só os moradores do loteamento, mas também todos os cidadãos que transitam pela via diariamente. Adicionalmente, a localização próxima à antiga Mangueira e outras áreas carentes de infraestrutura de transporte reforça a necessidade de intervenções que promovam maior acessibilidade e qualidade de vida para os usuários.

Pindoretama/CE, 15 de outubro de 2024.

Laiz Suênia A. Ramalho.

LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com